



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº199/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2023, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 52/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 277, km 573, parte do lote de terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.911.409/0001-09, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinado, Sr. MÁRCIO ROBERTO SALES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 019.348.029-80 e Carteira de Identidade nº 3.126.220-1 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1400-E, Jardim Itália, Chapecó/SC;

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 199/2023, celebrado na data de 16 de outubro de 2023, instruído no Processo Administrativo nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 52/2023, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 65, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, promover reajuste pelo índice INPC no percentual de 4,09 %, dando ao contrato o prazo total de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a Cláusula Segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação:

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os serviços, objeto deste Termo Aditivo do Contrato, pelo valor de R\$ 174.870,00 (Centro e setenta e quatro mil oitocentos e setenta reais), para o período de 16/10/2024 à 16/10/2025, conforme tabela abaixo:

1/2



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE (T)	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II-A E II-B), ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30 A 39 M³, COM TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, INCLUÍDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO	291,45	174.870,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 174.870,00 (Centro e setenta e quatro mil oitocentos e setenta reais).

Primeiro Parágrafo: As despesas com este termo aditivo serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
MÁRCIO ROBERTO SALES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. _____
Nome:
CPF:

2ª. _____
Nome:
CPF: